



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 25/03/14
José Maria Degasper
Presidente

REQUERIMENTO Nº 013/2014

Considerando que compete privativamente à Câmara Municipal, exercer, dentre outras atribuições, o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, conforme dispõe o Art. 28 - XVII da Lei Orgânica Municipal;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido de encaminhar ao Poder Legislativo, no prazo legal, as seguintes informações:

1.- Existe alguma máquina ou equipamento da municipalidade que está sendo operado por pessoa que não seja servidor da Prefeitura Municipal?

Sala Augusto Ruschi, em 24 de março de 2014.

Diomar Antônio Menegassi-PP